



Am.
Thomaz

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 47

---Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges.-----

---Faltaram os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Jorge Borges Fernandes, cujas faltas foram justificadas pelo Sr. Presidente da Câmara no âmbito da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia oito de julho corrente, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Vereador Luís Dutra tomou a palavra para congratular este executivo pelo desempenho das Festas do Nordeste, dizendo esperar que as mesmas tenham correspondido ou excedido as expectativas.-----

---Aproveitou ainda a oportunidade para referir que teve conhecimento que tinha sido cancelada uma atividade programada por falta de voluntariado, tendo o Sr. Vereador Marco Mourão confirmado a situação.-----

---Relativamente às distinções honoríficas disse que sobre o assunto tinha sido feito por este executivo camarário um comunicado, tendo o Presidente da Câmara também aludido ao mesmo no seu discurso no dia do aniversário do concelho, referindo ainda

Nordeste, 22 de julho de 2019



haver um artigo publicado num jornal em que citava que a não concordância com as distinções honoríficas por parte dos Vereadores do Partido Socialista tinha a ver com “politiquices e arrogância”, ao que disse concordar com estas afirmações, mas que as mesmas não eram da parte do Partido Socialista representado nesta Câmara Municipal, acrescentando ainda que numa próxima votação se o procedimento para “gracejar” alguma entidade for idêntico ao adotado no ano passado e no corrente ano não iria votar favoravelmente as propostas apresentadas.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que sobre o assunto em questão nunca tinha falado em “arrogância”, mas sim em “politiquices”, salientando que este executivo estava aberto a qualquer proposta apresentada pela oposição em relação às medalhas de mérito municipal, e que, de acordo com o Regulamento das Distinções Honoríficas qualquer membro do órgão poderia apresentar as propostas que achasse convenientes e que a atribuição de medalhas quer no ano de dois mil e dezoito, quer no corrente ano foi feita de acordo com o referido regulamento. Referiu mais uma vez que lamentava a decisão tomada pela oposição sobre a matéria em apreço, realçando que as pessoas que pretendiam agraciar têm feito muito em prol do concelho, tanto a nível desportivo como em outras áreas e que a instituição desportiva a distinguir tem obtido excelentes resultados, nomeadamente na presente época, pelo que seria muito justo a atribuição da medalha de mérito municipal.-----

---O Sr. Vereador Luís Dutra tomou novamente a palavra para referir que não tinha nada contra as entidades que iam ser homenageadas, ao que o Sr. Presidente da Câmara respondeu que quem não tem nada contra vota a favor. O Sr. Vereador disse que os assuntos nobres deviam ser tratados como tal, ao que o Sr. Presidente da Câmara questionou o Sr. Vereador Luís Dutra se achava que a sua atitude e a do Sr. Vereador Carlos Mendonça tinha sido de nobreza. Referiu ainda que deveriam ter votado favoravelmente as propostas apresentadas com o registo em ata da sua argumentação, ao que o Sr. Vereador Luís Dutra disse que a ressalva já tinha sido feita no ano de dois mil e dezoito e que a mesma não iria ocorrer no corrente ano.-----

---Seguidamente, interveio o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão para dizer que, ao contrário do que foi afirmado na Declaração de Voto apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista aquando da votação das Distinções Honoríficas, em nenhum lado referia que tem de haver negociações para o assunto. Quanto ao artigo



M.
Marco

Câmara Municipal do Nordeste

15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas alegado na aludida Declaração de Voto, o mesmo nada refere sobre os argumentos apresentados na mesma, menciona apenas que qualquer um dos membros do órgão executivo pode apresentar propostas de atribuição de medalhas de mérito municipal e que as mesmas têm de ser aprovadas por unanimidade. Ainda sobre as distinções, o Sr. Vereador Marco Mourão afirmou que os Srs. Vereadores do Partido Socialista não enviaram à Câmara Municipal nenhuma proposta para homenagear cidadãos ou instituições nordestenses, apesar de terem todo o ano para o fazer, mas sim o atual executivo é que tinha apresentado três propostas e que na altura da votação das mesmas, os Srs. Vereadores do Partido Socialista fizeram um ultimato, em que afirmaram que votavam favoravelmente as propostas do executivo PSD se fossem também agraciados as individualidades por si propostas naquele momento. Assim, perante esta atitude, o Sr. Vereador Marco Mourão referiu que a decisão dos Srs. Vereadores do Partido Socialista é que não tinha sido nobre porque, no seu entender os nomes por si propostos diziam respeito a pessoas que trabalharam em prol do concelho, tanto a nível cultural, desportivo e social e que a instituição em causa era a única federada deste concelho que ainda não tinha recebido a medalha de mérito municipal e que era mais do que justo a sua atribuição, uma vez que neste ano conquistou tudo o que havia para ganhar e levou bem longe o nome do Município do Nordeste, pelo que era a altura certa para a respetiva homenagem.-----

---Aproveitou também a ocasião para fazer alusão à forma como decorreram as Festas do Nordeste 2019, afirmando que devido a este evento o Município do Nordeste saiu culturalmente mais enriquecido, referindo também que era uma das funções das Câmaras Municipais proporcionarem aos seus munícipes momentos culturais pelo menos uma vez por ano com a qualidade do apresentado.-----

---Nesse âmbito, salientou que as Festas do Nordeste não eram um festival de verão, mas sim do concelho e para os nordestenses, dizendo que nesta perspetiva o Nordeste estava de parabéns, onde os nordestenses usufruíram dos três concertos com artistas vindos de fora, bem como dos promovidos pelas nossas instituições culturais, acontecimentos estes que também atraíram muitas pessoas ao Nordeste, o que é benéfico para o concelho, realçando ainda que foram dias festivos e muitos animados, entendendo por isso que os nordestenses estavam de parabéns pela forma

Nordeste, 22 de julho de 2019



como as festas decorreram.-----

---Agradeceu às instituições do concelho, nomeadamente, filarmónicas, grupos de cantares, grupos folclóricos e charanga por se terem associado às Festas do Nordeste.-----

---Deixou também uma palavra de apreço à PSP, destacando, o seu empenho para que tudo corresse da melhor forma, nomeadamente ao nível do trânsito, segurança das pessoas e coordenação da procissão.-----

---Referiu-se ainda à boa prestação dos Bombeiros, especialmente nos três dias em que a festa decorreu no recinto, no entanto disse que não podia deixar de relatar uma situação referente ao valor da respetiva prestação do serviço, em que a mesma foi substancialmente mais elevada do que a do ano transato, situação que lamentava, uma vez que a autarquia estava sempre disposta a ajudar a Associação de Bombeiros deste concelho. Acrescentou ainda que quando se tentou perceber junto da respetiva Associação, do porquê de tão grande discrepância de valores, comparativamente ao ano passado, em que o preço foi de € 1.200,00 e no corrente ano de € 2.100,00, verificou-se uma posição de intransigência por parte dos responsáveis, mas que de qualquer das formas ficava o respetivo agradecimento.-----

---Ainda neste período, o Sr. Vereador Marco Mourão endereçou uma palavra de apreço ao Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, nomeadamente pela realização do torneio de futsal, com muitos participantes e que decorreu durante alguns meses, terminando na passada quarta-feira, com muitas pessoas a assistir, sendo portanto mais uma prova com sucesso e com o objetivo cumprido que é o de oferecer atividade física e desportiva aos nordestenses. Referiu-se também à Maratona de Futsal que teve lugar no Pavilhão da Achada, neste concelho, durante este fim-de-semana, com muita participação e ainda o torneio de pesca desportiva em alto mar, no período da manhã de sábado, evento este realizado em parceria com a Junta de Freguesia de Nordeste.-----

---Por último, enalteceu o apoio do Grupo Ilha Verde, também presente nas Festas do Nordeste, em que cada foto tirada no respetivo stand, revertia o valor de um euro a favor da Amizade 2000.-----

---Seguidamente, o Sr. Presidente da Câmara tomou novamente a palavra para dizer que concordava com o afirmado pelo Sr. Vereador Marco Mourão no que se referia às



Am
Francisco

Festas do Nordeste, dando conta também da forma como decorreu os intercâmbios da Filarmónica da Madalena do Pico e de São Vicente, da ilha da Madeira, esta última geminada com o Nordeste, destacando ainda a importância da manutenção dos laços de cooperação não só a nível cultural, como também com perspectivas de futuros negócios e troca de experiências em todos os níveis, dizendo igualmente que o feedback das referidas filarmónicas foi muito positivo em relação às Festas.-----

---Agradeceu também a disponibilidade dos trabalhadores do Município, nomeadamente a forma incansável como colaboraram nos trabalhos de preparação das festas, onde prestaram serviço para além da hora normal de trabalho para que tudo estivesse pronto no início e no decorrer das festas. Referiu-se igualmente ao pessoal administrativo, nomeadamente o facto de tratarem atempadamente de todos os procedimentos inerentes às festividades.-----

---Louvou ainda a iniciativa do escritor Luís Óscar reativa à publicação do livro “São Coisas sobre a Vida de João Pacheco Pimentel”, livro muito bem aceite pela população, onde se verificou muita adesão do público na cerimónia de lançamento do mesmo, referindo que era uma publicação onde ficava registado as memórias do Tio João Pacheco, nomeadamente da sua profissão que desempenhou durante vários anos, de cuidador veterinário, sem formação académica mas com muita habilidade no desempenho da função.-----

---Em resumo, disse que as Festas do Nordeste tinham corrido muito bem, tendo por isso felicitado os seus colegas do executivo, nomeadamente pela boa coordenação de todos os trabalhos inerentes ao evento, referindo-se de um modo especial ao Sr. Vereador Marco Mourão, com competência na matéria, nomeadamente a forma, rigor e antecedência com que iniciou os preparativos para as Festas do Nordeste, salientando que as coisas bem planeados acabam por ter sucesso e foi o que tinha acontecido.-----

-----ORDEM DO DIA-----

---PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO À MOBILIDADE E INTERCÂMBIO CULTURAL-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vereador Marco



Paulo Rebelo Mourão que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

---Considerando que esta autarquia dispõe de um Regulamento de Apoio à Mobilidade e Intercâmbio Cultural aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 29/04/2011.---

---Considerando que das três candidaturas recebidas ao Abrigo do Regulamento de Apoio à Mobilidade e Intercâmbio Cultural falta ainda a aprovação da apresentada pela Filarmónica Estrela do Oriente.-----

---O Projeto apresentado consta de uma viagem ao concelho de São Vicente, ilha da Madeira, concelho geminado com o Nordeste com vista a estreitar os laços existentes entre os dois concelhos e troca de experiências musicais.-----

---Conforme consta da candidatura a deslocação irá ter lugar de 23 a 28 de agosto próximo, sendo o n.º de participantes de 42, pelo que nos termos do artigo 17.º do Regulamento de Apoio à Mobilidade tem direito a 6 passagens aéreas.-----

---Considerando o interesse público da iniciativa que será uma oportunidade de partilha de experiências, conhecimentos e ideias e ainda uma forma de motivação adicional especialmente para os músicos mais jovens, propõe-se um apoio no montante de € 714,00, correspondente a seis passagens aéreas para o destino requerido (Ilha da Madeira), a pagar contra a apresentação do respetivo comprovativo (fatura, recibo e cartão de embarque).-----

---Este valor cumpre a regra contida na Iniciativa 4 do Plano de Saneamento Financeiro relativo ao empréstimo para saneamento financeiro contraído por este Município, o qual impõe o congelamento do aumento de apoios atribuir a terceiros, durante o período de vigência do aludido empréstimo, tendo em conta que no ano de ano de 2007 (ano do empréstimo do saneamento financeiro) os apoios deliberados foram no montante global de € 265.013,53.-----

---No que se refere ao PAF, poderá dizer-se que até à data a autarquia está a cumprir o saldo global.-----

---Anexa-se informação sobre o cabimento orçamental e dos fundos disponíveis."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta.-----



Handwritten signature in blue ink

Câmara Municipal do Nordeste

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE/SÓNIA CARLA RAPOSO MACHADO REGO-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Sónia Carla Raposo Machado Rego, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---O agregado reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado da munícipe, com base nos fundamentos apresentados na informação social e informação do NAS-Nordeste, anexas à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio, de modo a proceder à aquisição de géneros alimentares. Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 300,00 (trezentos euros), ou seja, 100.00€ durante 3 (três) meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.--

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

Nordeste, 22 de julho de 2019



---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE/LÚCIA MARIA MELO PERPÉTUA-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Lúcia Maria Melo Perpétua, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---O agregado reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

---A família encontra-se em situação de carência, resultante de fatores externos à sua vontade, sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado da Sr.ª Lúcia, com base nos fundamentos apresentados na informação social, anexa à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio, de modo a proceder à aquisição de géneros alimentares, por forma a minimizar as dificuldades da família, libertando, desta forma, o orçamento do agregado para fazer face a outros compromissos.-----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 300,00 (trezentos euros), a saber, € 100,00 (cem euros) mensais durante o período de 3 meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.--

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente



M. Franca

Câmara Municipal do Nordeste

informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO/ROBERTO JORGE MEDEIROS COSTA-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto mencionado em Roberto Carlos Medeiros Costa, residente na Rua do Vigário, n.º 9, freguesia de Achada, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado ao acabamento de obras de beneficiação na sua moradia.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto por três elementos, a saber: o casal e um filho maior, cuja subsistência depende da pensão de invalidez do requerente e do rendimento proveniente da integração do filho em programa ocupacional PROSA.-----

---O munícipe beneficiou de apoio da Direção Regional da Habitação (12.959,99 €, que inclui 250.00 € referentes ao ónus de inalienabilidade), através do programa Habitação Degradada, contudo este apoio manifestou-se insuficiente para o término das obras, que são essenciais para que a moradia reúna as condições mínimas de habitabilidade (al. f, n.º 1, cláusula 3.ª), de acordo com informação técnica, anexa ao presente procedimento.-----

---De acordo com orçamento, apresentado pelo munícipe, apenso ao processo, as obras estão orçamentadas em € 16.036,18 (dezasseis mil e trinta e seis euros e dezoito cêntimos), sendo o valor necessário para terminar as obras de € 3.326,19 (três mil trezentos e vinte e seis e dezanove cêntimos), valor que a família, por si, não tem capacidade para suportar na totalidade.-----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de

Nordeste, 22 de julho de 2019



acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 3 000,00 (três mil euros), destinado ao acabamento das obras de beneficiação na moradia.-----

---À superior consideração de V. Exa..”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE/SANDY RAPOSO VIEIRA BRANDÃO-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço.-----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 200,00 (duzentos euros) e € 300,00 (trezentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o primeiro e/ou segundo escalão do abono de família;-----

---b) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----

---c) € 200,00 (duzentos euros) para os agregados familiares com o terceiro escalão



M.
Thamara

Câmara Municipal do Nordeste

de abono de família.-----
---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros).-----
---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo.-----
---Assim temos:-----
--- Sandy Raposo Vieira Brandão - € 300,00 (trezentos euros).-----
---Á superior consideração de V. Exa..”-----
---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste.-----

---VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL / PEDIDO DE PARECER - JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO CAFÉ BRANDÃO-----

---Presente o ofício, com referência SAI-VPGR/2019/1223, de doze de junho findo, do Gabinete da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial solicitando parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento Café Brandão, sito na Rua Padre Dinis da Luz, n.º 23 B, freguesia de São Pedro de Nordestinho, Concelho de Nordeste, requerido por José Luís Medeiros Silva, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino, por forma a respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de março, na sua atual redação, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de novembro, dada a limitação consagrada na alínea h), do n.º 1 do seu artigo 21.º.-----
---A Câmara, face à informação da Secção de Taxas e Licenças, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão, considerando que o estabelecimento

Nordeste, 22 de julho de 2019



comercial em causa se situa fora da zona de proteção dos estabelecimentos escolares do Concelho. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---FERNANDO PACHECO MOTA – PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO-----

---Presente um requerimento, datado de doze de junho findo, apresentado por Fernando Pacheco Mota, residente na Rua do Moio, n.º 46, lugar da Lomba da Pedreira, freguesia e concelho do Nordeste, solicitando a emissão de parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, para efeitos de ser reconhecida pelo Serviço de Finanças de Nordeste a isenção de Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, referente à aquisição do prédio rústico de terra de cultivo, com a área de 1044 m², sito no Caminho Novo, freguesia e concelho de Nordeste, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1011, confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, inscrito na matriz predial da freguesia de Nordeste sob o artigo 4095.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do referido preceito legal, emitir parecer favorável à presente pretensão, considerando que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos termos da informação do IROA transmitida a esta Câmara Municipal através do ofício número seiscentos setenta e oito, de onze de julho corrente.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

---CÉSAR SOUSA PIMENTEL - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO-----

---Presente um requerimento apresentado por César Sousa Pimentel, residente na Rua do Rosário, n.º 10, freguesia e concelho do Nordeste, solicitando nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 1393 m², sito ao Convento, freguesia e Concelho de



Handwritten signature in blue ink.

Câmara Municipal do Nordeste

Nordeste, que confronta a norte com António Medeiros Fernandes e outro, sul com José Franco Mendonça, nascente com Rocha e poente com Herdeiros de António Oliveira Macedo, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nordeste sob o artigo 3959 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 1682.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/2 para cada um dos seguintes comproprietários:-----

---César Sousa Pimentel;-----

---Mónica Soares Medeiros.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sra. Arquiteta Liliana Ferreira, emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS-----

---Foi presente uma informação da Secção de Aprovisionamento, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção do compromisso plurianual com a Prestação de Serviços do Encarregado de Proteção de Dados, adjudicada a Carla Maia & Associados, Lda, no valor total de € 1.680,00, a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:-----

---Ano de 2019 - € 700,00;-----

---Ano de 2020 - € 980,00.-----

---Aos valores suprarreferidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade, enviar a mesma à Assembleia Municipal.-----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS-----

Nordeste, 22 de julho de 2019



---Foi presente uma informação da Secção de Aprovisionamento, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção do compromisso plurianual com a adenda ao contrato de Prestação de Serviços de Comunicações Eletrónicas, adjudicada MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA no valor total de € 692,57, a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:-----

---Ano de 2019 - € 237,55;-----

---Ano de 2020 - € 455,02.-----

---Aos valores suprarreferidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade, enviar a mesma à Assembleia Municipal.-----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:-----

---Aprovação de Alterações Orçamentais:-----

---Foram aprovadas a 13.^a, 14.^a e 15.^a alteração ao Orçamento da Despesa, bem como às Grandes Opções do Plano, nos valores, respetivamente, de € 7.000,00 (sete mil euros), € 4.400 (quatro mil e quatrocentos euros), € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros, € 484.000,00 (quatrocentos oitenta e quatro mil euros) e € 205.000,00 (duzentos e cinco mil euros).-----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezasseis de julho corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais - € 2.502.408,60 (dois milhões quinhentos e dois mil quatrocentos e oito euros e sessenta cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais - € 20.791,18 (vinte mil setecentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos).-----



Câmara Municipal do Nordeste

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas, o Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim *Flávia de Deus Farias*, Coordenadora Técnica da Seção de Expediente, que a redigi e subscrevi.-----

Flávia de Deus Farias